PARECER CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento que demonstre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

2. OBJETO CONTRATUAL

2.1. Aquisição de materiais elétricos e componentes para o parque de exposições Manoel Prá para restaurar a infraestrutura elétrica atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. Em análise do orçamento vigente do Município de Urubici/SC, emitimos o seguinte Parecer, relativamente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, para qual existem as dotações orçamentárias suficientes para o Exercício de 2024, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO ABIENTA

Proj/Ativ. 2112 Manutenção Conservação do Parque de Exposições

75 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0080

Valor estimado da Contratação - R\$16.608,00

Valor estimado no Orçamento - R\$167.111,23

3.2. Fica, assim, demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Urubici, 04 de março de 2024.

EROVALDO MIGUEL AURAS

Contador

CRC/SC nº 15704-0